



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1 – Foi hoje noticiado que a mais de 7000 trabalhadores independentes, cerca de 15% do total, por falha exclusiva da Segurança Social, não foi efetivado o débito direto da prestação referente ao mês de julho, e que deveria ser paga até ao dia 20 do presente mês.

2 – Acresce que muitos destes trabalhadores independentes foram informados pela Segurança Social do seu incumprimento e dos respetivos juros pelo atraso.

3 – Não obstante ter sido referido que o Instituto da Segurança Social informou que o processo se encontra em fase de resolução e que nenhum trabalhador independente será prejudicado, importa que este assunto, devido à especial gravidade, fique devidamente esclarecido.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O Deputado do CDS-PP, abaixo-assinado, vem, por este meio, perguntar à Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem:

1- Que medidas já tomou o Instituto da Segurança Social para garantir a célere resolução deste problema?

2- Garante que não serão cobrados juros de mora a nenhum trabalhador independente por este erro da Segurança Social e que as comunicações que os trabalhadores

receberam sobre esta matéria ficam sem efeito?

3- Que procedimentos foram, ou vão ser tomados, para garantir que esta situação não volta a ocorrer?

Palácio de São Bento, 26 de agosto de 2021

Deputado(a)s

PEDRO MORAIS SOARES(CDS-PP)